



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Mata
Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora – NAR JF

Ofício nº 181/2019/NAR-JF/URFBio-Mata/IEF/SISEMA

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2019.

À Senhora
Silvana Silvia Fialho Dalpra
Rua Olegário Maciel, nº 920, Bairro Paineiras
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.016-010

Assunto: Informa indeferimento do Processo Administrativo nº 05020000163/18

Ilustre Senhora,

1. Venho por meio do presente documento informar-lhe que a URFBio Mata indeferiu o seu pedido de intervenção ambiental nos autos do processo administrativo de requerimento para intervenção ambiental nº 05020000163/18, da sua propriedade no imóvel localizado em “Sítio Boa Vista”, Zona Rural, no município de Rio Novo/MG, conforme se pode perceber da cópia da referida decisão administrativa e dos seus fundamentos (vide parecer processual).
2. Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), contados a partir desta notificação, obrigatoriamente protocolizado no NAR de Juiz de Fora, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM (art. 34 da Resolução conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905/13), devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 36 da citada Resolução.
3. Salienta-se que os autos deste processo poderão ser consultados no endereço abaixo.
4. Em caso de manifestação, solicito que o número deste ofício e o número deste processo administrativo sejam citados expressamente.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações supervenientes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andréia Colli
Analista Ambiental
NAR Juiz de Fora
MASP: 1.150.175-6